



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2013

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.065/2012

De 21 de Novembro de 2.012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO CANDIDO, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2013, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo I composto dos seguintes demonstrativos:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

I – demonstrativo da memória de cálculo das metas físicas de receita e despesa;

II – demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – demonstrativo das metas do resultado primário;

V – demonstrativo de metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores:

VI – demonstrativo de evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – demonstração da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

IX – demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;

X – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000;

XI – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2013 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º - Poder-se-á proceder à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que o demonstrativo previsto no inciso I, deste artigo será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

§ 3º - Sendo os recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, ou anulação de contrapartidas para Projetos ou Atividades, desde que não comprometidos, ainda mantendo-se a insuficiência, será procedida a anulação de dotações de custeio.

**II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013**

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013, Lei Municipal nº 1.768/2009 de 02 de Setembro de 2009 e suas alterações, e vão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público;

§ 2º - Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2013 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 14, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 91, inciso III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III da Constituição Federal;

V – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII – demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996;

VIII – demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal- Emenda Constitucional nº 25/2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

I – relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2012 e a previsão para o exercício de 2013.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 – O Orçamento para o exercício de 2013 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11 – Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada à servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal,

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro de 2012, o saldo de recursos financeiros, porventura existente, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Art. 16 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso VIII desta lei, após cálculo de reestimativa do referido anexo, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 – A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;
II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 18 – Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único – Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 – As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, firmada por três autoridades locais, e comprovadamente de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23 – As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município;

II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

III – no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze) por cento ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- a) concessão através de fundo rotativo;
- b) pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- c) formalização de contrato.

Parágrafo Único – Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento de empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 24 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, juizado especial cível (JEC), fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 25 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2013, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 26 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 70% (setenta por cento) até o final do exercício financeiro de 2012.

§ 3º - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único da LRF.

Art. 27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções do m² (metro quadrado) das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único – Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 – As metas fiscais para 2013, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Parágrafo Único – Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

VI – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – No exercício de 2013, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art.7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas no arts. 15 e 17 do referido diploma legal, fica autorizada para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e educacionais;
- VII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - Nos casos dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses de sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 33 – Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

VII – DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 35 – O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165 § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra “d” do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000.

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

VIII – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2013, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 37 – Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 38 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 41 – As emendas ao Projeto de Lei orçamentária para 2013, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.768/2009, de 02 de Setembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretam a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 42 – Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 43 – Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e no que couber a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de Dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos (1/12) das dotações para as despesas correntes de atividades e um treze (1/13) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o anexo V que integra esta Lei, realizar as alterações necessárias, discriminadas no mesmo, que incluem metas, alteram ações de governo e excluem metas do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Novembro de 2012

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Município de : Condor - RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2013

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.239.114,78	16.383.786,12	18.227.287,35	19.192.361,07	20.328.110,00	22.334.799,22	24.273.909,76
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	757.403,17	813.583,48	934.840,73	1.210.026,84	1.469.790,00	1.801.623,39	2.230.762,93
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	506.456,62	566.623,48	608.292,08	690.263,47	762.880,00	845.042,18	935.265,45
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	94.661,27	98.684,29	108.425,98	123.152,18	136.110,00	150.769,05	166.219,11
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	411.795,35	467.939,19	499.866,10	567.111,29	626.770,00	694.273,13	769.046,34
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	483.113,22	668.021,41	1.013.868,99	1.255.167,82	1.286.630,00	1.345.033,09	1.406.072,08
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	478.900,30	663.875,65	1.011.050,07	1.243.490,94	1.278.580,00	1.336.116,10	1.396.241,32
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	62.444,56	106.485,15	121.111,62	44.704,78	22.130,00	23.125,85	24.166,51
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	416.455,74	557.390,50	889.938,45	1.198.786,16	1.256.450,00	1.312.990,25	1.372.074,81
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	4.212,92	4.145,76	2.818,92	11.676,88	8.050,00	8.916,99	9.830,75
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	45,40	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.391,59	4.527,40	14.026,17	3.835,76	4.230,00	4.685,57	5.165,72
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.271.594,91	13.852.568,51	15.381.902,35	15.695.877,02	16.457.410,00	17.953.854,79	19.272.675,56
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.109,87	478.461,84	274.357,03	347.190,16	347.170,00	384.560,21	423.968,02
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	199.030,35	463.474,14	253.859,68	299.432,80	305.440,00	338.335,89	373.006,86
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	17.079,52	14.987,70	20.497,35	37.757,36	41.730,00	46.224,32	50.961,16
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	182.200,00	1.119.496,25	1.243.014,95	1.046.753,08	-	-	-
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	360.157,06	668.174,95	95.150,00	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	82.200,00	-	125.250,00	130.250,00	-	-	-
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	759.339,19	449.590,00	821.353,08	-	-	-
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orcamentárias - RPPS (Fonte 0050)	747.673,92	917.864,55	941.771,86	1.087.912,54	1.208.030,00	1.338.134,83	1.482.251,95
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.820.200,36)	(1.912.883,74)	(2.249.443,09)	(2.300.000,00)	(2.645.140,00)	(2.930.021,58)	(3.230.275,54)
		-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA RECEITA	12.348.788,34	16.508.263,18	18.162.631,07	19.027.026,69	18.891.000,00	20.742.912,47	22.525.886,17

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.316.388,44	12.429.388,06	13.745.670,82	14.214.673,00	15.690.900,00	16.600.588,39	17.591.454,84
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.301.755,51	6.703.052,33	7.245.347,42	8.160.000,00	9.101.612,00	9.705.411,40	10.375.994,76
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	5.687.533,71	6.703.052,33	7.245.347,42	8.160.000,00	9.073.612,00	9.675.553,88	10.344.074,28
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	614.221,80	-	-	-	28.000,00	29.857,52	31.920,48
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.925,25	21.874,74	71.836,18	105.500,00	105.500,00	119.618,54	135.001,48
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	46.925,25	21.874,74	71.836,18	105.500,00	105.500,00	119.618,54	135.001,48
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.967.707,68	5.704.460,99	6.428.487,22	5.949.173,00	6.483.788,00	6.775.558,46	7.080.458,59
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.963.867,68	5.027.128,06	5.616.521,14	4.949.173,00	5.167.388,00	5.399.920,46	5.642.916,88
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	3.840,00	677.332,93	811.966,08	1.000.000,00	1.316.400,00	1.375.638,00	1.437.541,71
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.531.962,58	1.853.297,51	3.353.169,16	2.920.700,00	1.011.520,00	1.562.646,30	2.074.666,81
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.208.070,15	1.584.175,11	2.441.956,77	2.600.000,00	727.020,00	1.240.125,34	1.710.727,52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	1.208.070,15	1.584.175,11	2.441.956,77	2.600.000,00	727.020,00	1.240.125,34	1.710.727,52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	650.000,00	-	2.000,00	2.215,40	2.442,42
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	650.000,00	-	2.000,00	2.215,40	2.442,42
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	323.892,43	269.122,40	261.212,39	320.700,00	282.500,00	320.305,56	361.496,86
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	86,34	400.000,00	593.550,77	654.892,45
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	1.891.567,35	1.788.580,00	1.986.127,02	2.204.872,07
	TOTAL DA DESPESA	11.848.351,02	14.282.685,57	17.098.839,98	19.027.026,69	18.891.000,00	20.742.912,47	22.525.886,17

Município de : Condor - RS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2010	2011	2012	2013	2014	2015
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,91%	6,50%	5,16%	4,76%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO DO PIB	7,50%	2,70%	4,50%	5,50%	6,00%	5,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-5,54%	-4,48%	-2,54%	-4,19%	-3,73%	-3,49%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	30,36%	3,49%	-17,12%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	-5,99%	5,70%	19,78%	6,50%	10,66%	12,31%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	9,49%	1,84%	-7,62%	1,24%	-1,51%	-2,63%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	6,00%	6,07%	10,00%	6,00%	6,00%	6,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	17,72%	44,95%	-3,19%	3,00%	4,00%	5,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	10,75%	11,00%	9,75%	9,00%	8,50%	8,00%
PIB / RS (em R\$ milhões)	228.288	245.672	284.979	317.160	352.975	352.975

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC.TRIBUT.	CRESC.REC.TRANSFERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC.FOLHA	CRESC.CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC.INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Município de : Condor - RS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	525.452,53	1.228.580,91	1.267.373,19	993.436,78	637.954,80	192.492,85
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	1.745.245,89	1.173.382,38	1.048.545,00	1.322.391,09	1.181.439,49	1.184.125,19
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	55.198,53	218.828,19	(328.954,31)	(543.484,69)	(991.632,35)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	-	55.198,53	218.828,19	(328.954,31)	(543.484,69)	(991.632,35)
(6) Resultado Nominal	-	55.198,53	163.629,66	(547.782,50)	(214.530,37)	(448.147,66)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	360.157,06	668.174,95	95.150,00	-	-	-
2.2 Encargos	21.874,74	71.836,18	105.500,00	105.500,00	119.618,54	135.001,48
2.3 Amortizações	269.122,40	261.212,39	320.700,00	282.500,00	320.305,56	361.496,86

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de : Condor - RS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	18.891.000	18.032.646	0,006%	20.742.912	18.947.763	0,006%	22.525.886	19.690.367	0,006%
Receitas Primárias (I)	17.612.420	16.812.161	0,006%	19.406.796	17.727.279	0,005%	21.129.645	18.469.882	0,006%
Despesa Total	18.891.000	18.032.646	0,006%	20.742.912	18.947.763	0,006%	22.525.886	19.690.367	0,006%
Despesas Primárias (II)	18.503.000	17.662.276	0,006%	20.302.988	18.545.912	0,006%	22.029.388	19.256.367	0,006%
Resultado Primário (I - II)	(890.580)	(850.115)	0,000%	(896.192)	(818.633)	0,000%	(899.743)	(786.485)	0,000%
Resultado Nominal	(547.783)	(522.893)	0,000%	(214.530)	(195.964)	0,000%	(448.148)	(391.736)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	993.437	948.298	0,000%	637.955	582.744	0,000%	192.493	168.262	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(328.954)	(314.008)	0,000%	(543.485)	(496.450)	0,000%	(991.632)	(866.807)	0,000%

Fonte:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2013 e disponível para consulta no site www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 407/2011. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2013, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2012, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2013, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 18.891.000,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$1.278.580,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$0,00), das Alienações de Bens (R\$0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 17.612.420,00 .

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 18.891.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no e a Amortização da Dívida Pública, tem-se que as despesas primárias para 2013 foram previstas em R\$ 16.812.161,00.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2013 que foi inicialmente prevista em R\$ -850.115,00, a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	15.758.020,00	15.042.019,85	0,00	17.351.289,94	15.849.661,33	0,00	18.851.551,90	16.478.551,65	0,00
Receitas Primárias (I)	15.735.890,00	15.020.895,38	0,00	17.328.164,09	15.828.536,85	0,00	18.827.385,39	16.457.427,17	0,00
Despesa Total	15.758.020,00	15.042.019,85	0,00	17.351.289,94	15.849.661,33	0,00	18.851.551,90	16.478.551,65	0,00
Despesas Primárias (II)	15.370.020,00	14.671.649,48	0,00	16.911.365,84	15.447.809,48	0,00	18.355.053,56	16.044.551,65	0,00
Resultado Primário (I – II)	365.870,00	349.245,90	0,00	416.798,25	380.727,38	0,00	472.331,83	412.875,53	0,00

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	3.132.980	2.990.626	0,001%	3.391.623	3.098.102	0,001%	3.674.334	3.211.816	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	1.876.530	1.791.266	0,001%	2.078.632	1.898.742	0,001%	2.302.259	2.012.455	0,001%
Despesa Total RPPS	3.132.980	2.990.626	0,001%	3.391.623	3.098.102	0,001%	3.674.334	3.211.816	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	3.132.980	2.990.626	0,001%	3.391.623	3.098.102	0,001%	3.674.334	3.211.816	0,001%
Resultado Primário RPPS (I – II)	(1.256.450)	(1.199.360)	0,000%	(1.312.990)	(1.199.360)	0,000%	(1.372.075)	(1.199.360)	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.297.000	0,006%	18.162.631	0,007%	2.865.631	18,73%
Receita Primárias (I)	14.770.000	0,006%	16.358.156	0,007%	1.588.156	10,75%
Despesa Total	15.297.000	0,006%	17.098.840	0,007%	1.801.840	11,78%
Despesa Primárias (II)	14.799.000	0,006%	16.765.791	0,007%	1.966.791	13,29%
Resultado Primário (I-II)	(29.000)	0,000%	(407.635)	0,000%	(378.635)	1305,64%
Resultado Nominal	(460.438)	0,000%	55.199	0,000%	515.637	-111,99%
Dívida Pública Consolidada	1.533.146	0,001%	1.228.581	0,001%	(304.566)	-19,87%
Dívida Consolidada Líquida	703.146	0,000%	55.199	0,000%	(647.948)	-92,15%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2011), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2011 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ -407.635,00, valor 1.405,74% inferior à meta estabelecida, que era de R\$ -29.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 16.358.156,00, superando em 10,75% a projeção para o período de R\$ 14.770.000,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 16.765.791,00, estabelecendo-se 13,29% acima a previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a 2,54% do total das receitas primárias comprometendo, dessa forma, a obtenção do superavit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência da contratação de Operações de Crédito não Orçadas para o exercício e em decorrência de readequação da dívida previdenciária, que apresentou uma liquidação total junto ao Ministério da Previdência, que ao reavaliar seus contratos de empréstimo constatou que a referida dívida não havia sido quitada.

A dívida consolidada totalizou R\$ 1.228.581,00, valor 19,97% inferior ao saldo de R\$ 1.533.146,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2011, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 703.146,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2011, era de R\$ 55.199,00 que, comparado com o montante apurado ao final de 2010, apresenta um resultado nominal de igual valor que ficou abaixo da previsão inicial, que era de R\$ -460.438,00

Município de : Condor - RS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	Variação %	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação%	2015	Variação %
Receita Total	12.873.700	15.297.000	18,82%	16.988.000	11,05%	18.891.000	11,20%	20.742.912	9,80%	22.525.886	8,60%
Receitas Primárias (I)	12.421.900	14.770.000	18,90%	16.319.800	10,49%	17.612.420	7,92%	19.406.796	10,19%	21.129.645	8,88%
Despesa Total	12.873.700	15.297.000	18,82%	16.988.000	11,05%	18.891.000	11,20%	20.742.912	9,80%	22.525.886	8,60%
Despesas Primárias (II)	12.580.700	14.799.000	17,63%	16.561.800	11,91%	18.503.000	11,72%	20.302.988	9,73%	22.029.388	8,50%
Resultado Primário (I – II)	(158.800)	(29.000)	-81,74%	(242.000)	734,48%	(890.580)	268,01%	(896.192)	0,63%	(899.743)	0,40%
Resultado Nominal	(1.101.049)	(460.438)	-58,18%	(276.021)	-40,05%	(547.783)	98,46%	(214.530)	-60,84%	(448.148)	108,90%
Dívida Pública Consolidada	525.452	1.533.146	191,78%	1.427.723	-6,88%	993.437	-30,42%	637.955	-35,78%	192.493	-69,83%
Dívida Consolidada Líquida	(1.219.793)	703.146	-157,64%	(220.822)	-131,40%	(328.954)	48,97%	(543.485)	65,22%	(991.632)	82,46%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	Variação %	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %
Receita Total	14.417.952	16.086.325	11,57%	16.988.000	5,61%	18.032.646	6,15%	18.947.763	5,07%	19.690.367	3,92%
Receitas Primárias (I)	13.911.957	15.532.132	11,65%	16.319.800	5,07%	16.812.161	3,02%	17.727.279	5,44%	18.469.882	4,19%
Despesa Total	14.417.952	16.086.325	11,57%	16.988.000	5,61%	18.032.646	6,15%	18.947.763	5,07%	19.690.367	3,92%
Despesas Primárias (II)	14.089.805	15.562.628	10,45%	16.561.800	6,42%	17.662.276	6,64%	18.545.912	5,00%	19.256.367	3,83%
Resultado Primário (I – II)	(177.849)	(30.496)	-82,85%	(242.000)	693,54%	(850.115)	251,29%	(818.633)	-3,70%	(786.485)	-3,93%
Resultado Nominal	(1.233.124)	(484.197)	-60,73%	(276.021)	-42,99%	(522.893)	89,44%	(195.964)	-62,52%	(391.736)	99,90%
Dívida Pública Consolidada	588.483	1.612.257	173,97%	1.427.723	-11,45%	948.298	-33,58%	582.744	-38,55%	168.262	-71,13%
Dívida Consolidada Líquida	(1.366.113)	739.429	-154,13%	(220.822)	-129,86%	(314.008)	42,20%	(496.450)	58,10%	(866.807)	74,60%

Fonte:

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2013), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2010, 2011 e 2012), bem como para os dois seguintes (2014 e 2015), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2010, 2011 e 2012 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(7.257.688,28)	96,76%	(5.540.768,73)	76,34%	(5.264.307,45)	95,01%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(243.118,42)	3,24%	(1.716.919,55)	23,66%	(276.461,28)	4,99%
TOTAL	(7.500.806,70)	100,00%	(7.257.688,28)	100,00%	(5.540.768,73)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	6.644.325,80	50,79%	7.901.322,29	118,92%	9.889.549,97	125,16%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	6.438.734,38	49,21%	(1.256.996,49)	-18,92%	(1.988.227,68)	-25,16%
TOTAL	13.083.060,18	100,00%	6.644.325,80	100,00%	7.901.322,29	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(613.362,48)	-10,99%	2.360.553,56	-384,85%	4.625.242,52	195,94%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.195.615,96	110,99%	(2.973.916,04)	484,85%	(2.264.688,96)	-95,94%
TOTAL	5.582.253,48	100,00%	(613.362,48)	100,00%	2.360.553,56	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2009, 2010 e 2011), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2009 a 2011, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 2.360.553,56 em 31.12.2009 para R\$ 5.582.253,48 em 31.12.2011.

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2009	-	99.959,78	17.092,18
RECEITAS DE CAPITAL	125.250,00	-	82.200,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	125.250,00	-	82.200,00
Alienação de Bens Móveis	125.250,00		82.200,00
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	482,97	667,60
TOTAL	125.250,00	482,97	99.959,78
DESPESAS EXECUTADAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	125.250,00	100.442,75	-
Investimentos	125.250,00	100.442,75	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	125.250,00	100.442,75	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	99.959,78

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2009, 2010 e 2011).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	845.330,61	1.040.317,39	1.405.726,75
RECEITAS CORRENTES	845.330,61	1.040.317,39	1.410.301,90
Receita de Contribuições dos Segurados	411.795,35	467.939,19	499.866,10
Pessoal Civil	411.795,35	467.939,19	499.866,10
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	416.455,74	557.390,50	889.938,45
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	17.079,52	14.987,70	20.497,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	17.079,52	14.987,70	20.497,35
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	4.575,15
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	747.673,92	917.864,55	941.771,86
RECEITAS CORRENTES	747.673,92	917.864,55	941.771,86
Receita de Contribuições	747.673,92	917.864,55	941.771,86
Patronal	566.517,30	635.314,00	657.465,96
Pessoal Civil	566.517,30	635.314,00	657.465,96
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	148.588,98	248.620,91	248.828,77
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	32.567,64	33.929,64	35.477,13
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	1.593.004,53	1.958.181,94	2.347.498,61
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	618.061,80	677.332,93	811.966,08
ADMINISTRAÇÃO	15.330,77	-	7.199,59
Despesas Correntes	15.330,77	-	7.199,59
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	602.731,03	677.332,93	804.766,49
Pessoal Civil	595.080,17	671.047,96	792.660,16
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	7.650,86	6.284,97	12.106,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	7.650,86	6.284,97	12.106,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	618.061,80	677.332,93	811.966,08
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	974.942,73	1.280.849,01	1.535.532,53

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	
Plano Financeiro	-	-	-	
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Plano Previdenciário	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	4.532.137,54	5.812.986,55	7.350.819,08	

FONTE: PRONIM PL, 15/Out/2012, 09h e 15m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2009, 2010 e 2011.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2011.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal RGF.

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos
Servidores Públicos**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2012 a 2086

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2011	1.745.732,04	839.505,68	906.226,36	6.719.212,91
2012	1.845.699,52	908.617,19	937.082,33	7.656.295,24
2013	1.854.109,87	942.258,59	911.851,28	8.568.146,52
2014	1.870.930,57	1.009.541,39	861.389,18	9.429.535,70
2015	1.879.340,92	1.043.182,79	836.158,13	10.265.693,83
2016	1.917.187,50	1.194.569,09	722.618,41	10.988.312,24
2017	1.942.418,55	1.295.493,29	646.925,26	11.635.237,50
2018	1.976.059,95	1.430.058,89	546.001,06	12.181.238,56
2019	2.007.855,25	1.665.548,69	342.306,56	12.523.545,12
2020	2.028.881,13	1.749.652,19	279.228,94	12.802.774,06
2021	2.070.932,88	1.917.859,19	153.073,69	12.955.847,75
2022	2.075.138,05	1.934.679,89	140.458,16	13.096.305,91
2023	2.125.600,15	2.136.528,29	(10.928,14)	13.085.377,77
2024	2.142.420,85	2.203.811,09	(61.390,24)	13.023.987,53
2025	2.155.036,38	2.254.273,19	(99.236,81)	12.924.750,72
2026	2.180.267,43	2.355.197,39	(174.929,96)	12.749.820,76
2027	2.230.729,53	2.557.045,79	(326.316,26)	12.423.504,50
2028	2.255.960,58	2.657.969,99	(402.009,41)	12.021.495,09
2029	2.293.807,15	2.809.356,29	(515.549,14)	11.505.945,95
2030	2.331.653,73	2.960.742,59	(629.088,86)	10.876.857,09
2031	2.245.199,21	2.614.924,52	(369.725,31)	10.507.131,78
2032	2.266.225,09	2.699.028,02	(432.802,93)	10.074.328,85
2033	2.299.866,49	2.683.311,80	(383.445,31)	9.690.883,54
2034	2.304.071,66	2.700.132,50	(396.060,84)	9.294.822,70
2035	2.333.507,89	2.817.877,40	(484.369,51)	8.810.453,19
2036	2.325.097,54	2.784.236,00	(459.138,46)	8.351.314,73
2037	2.304.071,66	2.700.132,50	(396.060,84)	7.955.253,89
2038	2.304.071,66	2.700.132,50	(396.060,84)	7.559.193,05
2039	2.287.250,96	2.632.849,70	(345.598,74)	7.213.594,31
2040	2.320.892,36	2.767.415,30	(446.522,94)	6.767.071,37
2041	2.295.661,31	2.666.491,10	(370.829,79)	6.396.241,58
2042	2.295.661,31	2.666.491,10	(370.829,79)	6.025.411,79
2043	2.266.225,09	2.548.746,20	(282.521,11)	5.742.890,68
2044	2.266.225,09	2.548.746,20	(282.521,11)	5.460.369,57
2045	2.262.019,91	2.531.925,50	(269.905,59)	5.190.463,98
2046	2.236.788,86	2.431.001,30	(194.212,44)	4.996.251,54
2047	2.186.326,76	2.229.152,90	(42.826,14)	4.953.425,40
2048	2.165.300,89	2.145.049,40	20.251,49	4.973.676,89
2049	2.131.659,49	2.010.483,80	121.175,69	5.094.852,58

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos
Servidores Públicos**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2012 a 2086

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2050	2.093.812,91	1.859.097,50	234.715,41	5.329.567,99
2051	2.072.787,04	1.774.994,00	297.793,04	5.627.361,03
2052	2.051.761,16	1.690.890,50	360.870,66	5.988.231,69
2053	2.018.119,76	1.556.324,90	461.794,86	6.450.026,55
2054	2.013.914,59	1.539.504,20	474.410,39	6.924.436,94
2055	1.984.478,36	1.421.759,30	562.719,06	7.487.156,00
2056	1.992.888,71	1.455.400,70	537.488,01	8.024.644,01
2057	2.013.914,59	1.539.504,20	474.410,39	8.499.054,40
2058	2.013.914,59	1.539.504,20	474.410,39	8.973.464,79
2059	2.030.735,29	1.606.787,00	423.948,29	9.397.413,08
2060	1.997.093,89	1.472.221,40	524.872,49	9.922.285,57
2061	2.022.324,94	1.573.145,60	449.179,34	10.371.464,91
2062	2.022.324,94	1.573.145,60	449.179,34	10.820.644,25
2063	2.051.761,16	1.690.890,50	360.870,66	11.181.514,91
2064	2.068.581,86	1.758.173,30	310.408,56	11.491.923,47
2065	2.081.197,39	1.808.635,40	272.561,99	11.764.485,46
2066	2.106.428,44	1.909.559,60	196.868,84	11.961.354,30
2067	2.156.890,54	2.111.408,00	45.482,54	12.006.836,84
2068	2.177.916,41	2.195.511,50	(17.595,09)	11.989.241,75
2069	2.211.557,81	2.330.077,10	(118.519,29)	11.870.722,46
2070	2.249.404,39	2.481.463,40	(232.059,01)	11.638.663,45
2071	2.270.430,26	2.565.566,90	(295.136,64)	11.343.526,81
2072	2.291.456,14	2.649.670,40	(358.214,26)	10.985.312,55
2073	2.325.097,54	2.784.236,00	(459.138,46)	10.526.174,09
2074	2.333.507,89	2.817.877,40	(484.369,51)	10.041.804,58
2075	2.341.918,24	2.851.518,80	(509.600,56)	9.532.204,02
2076	2.333.507,89	2.817.877,40	(484.369,51)	9.047.834,51
2077	2.312.482,01	2.733.773,90	(421.291,89)	8.626.542,62
2078	2.312.482,01	2.733.773,90	(421.291,89)	8.205.250,73
2079	2.295.661,31	2.666.491,10	(370.829,79)	7.834.420,94
2080	2.329.302,71	2.801.056,70	(471.753,99)	7.362.666,95
2081	2.304.071,66	2.700.132,50	(396.060,84)	6.966.606,11
2082	2.304.071,66	2.700.132,50	(396.060,84)	6.570.545,27
2083	2.274.635,44	2.582.387,60	(307.752,16)	6.262.793,11
2084	2.274.635,44	2.582.387,60	(307.752,16)	5.955.040,95
2085	2.270.430,26	2.565.566,90	(295.136,64)	5.659.904,31
2086	2.245.199,21	2.464.642,70	(219.443,49)	5.440.460,82

FONTE: Contabilidade

JOSE FRANCISCO T. CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 169.911.920-15

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC/RS Nº 49.815
CPF: 364.666.700-15

JULIANO FEHLBERG
SECRETÁRIO MUNIC. FAZENDA
CPF: 940.048.700-20

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Outros benefícios	CONTRIBUINTE	52.950,00	55.332,00	57.822,00	CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
TOTAL			52.950,00	55.332,00	57.822,00	

FONTE: PRONIM PL,
15/Out/2012, 09h e 21m.

NOTA EXPLICATIVA:

Obs:

- 1 - Os valores da renúncia para 2013 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.
- 2 - Os valores da renúncia projetados para 2014 e 2015, foram claculados a partir dos valores de 2013, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber: 2014 4,5%, 2015, 4,5%.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2013, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Município de : Condor - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	206.734,55
Decorrente de Receitas Tributárias	192.980,03
Decorrente de Transferências Correntes	13.754,52
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(224.952,27)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(18.217,72)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(18.217,72)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	768.070,22
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	528.060,33
Relativas a Outras Despesas Correntes	240.009,89
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2013 considerou-se a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes no biênio 2012-2013.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2013, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2012-2013 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2013, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CONDENAÇÃO JUDICIAL (RPV)	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
AUMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	260.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir dos Projetos a Executar (Obras em geral)	90.000,00
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de Contrapartidas para Projetos ou Atividades	60.000,00
SUBTOTAL	440.000,00	SUBTOTAL	550.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de dotações de Custeio	190.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	190.000,00
TOTAL	740.000,00	TOTAL	740.000,00

FONTE: PRONIM PL, 15/Out/2012, 09h e 22m.

NOTA EXPLICATIVA: SEM INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Exercício de 2013
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2013		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.328.110,00	-	20.328.110,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.469.790,00	-	1.469.790,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.387.250,00	-	1.387.250,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.025.100,00	-	1.025.100,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMP.SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	262.740,00	-	262.740,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMP.S/PROP.TERRIT.RURAL-MUNIC.CONVEN.	262.740,00	-	262.740,00
1.1.1.2.01.01.01.00	ITR - MDE	13.140,00	-	13.140,00
1.1.1.2.01.01.02.00	ITR - FUNDEB	52.550,00	-	52.550,00
1.1.1.2.01.01.03.00	ITR - ASPS	39.410,00	-	39.410,00
1.1.1.2.01.01.04.00	ITR - PRÓPRIO	157.640,00	-	157.640,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	314.520,00	-	314.520,00
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	188.710,00	-	188.710,00
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	78.630,00	-	78.630,00
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPS	47.180,00	-	47.180,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	263.040,00	-	263.040,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	263.040,00	-	263.040,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF S/REND.TRAB.-ATIV/INAT.POD.EXEC/IND	230.750,00	-	230.750,00
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - PRÓPRIO	138.450,00	-	138.450,00
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - MDE	57.690,00	-	57.690,00
1.1.1.2.04.31.01.03	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - ASPS	34.610,00	-	34.610,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF S/REN.TRAB.ATIV/INAT.P.LEGISLATIVO	5.890,00	-	5.890,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PRÓPRIO	3.540,00	-	3.540,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	1.470,00	-	1.470,00
1.1.1.2.04.31.02.03	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	880,00	-	880,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF S/REND.TRAB.INATIVOS PAGOS P/RPPS	10.080,00	-	10.080,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS -PRÓPRIO	6.050,00	-	6.050,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.520,00	-	2.520,00
1.1.1.2.04.31.03.03	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.510,00	-	1.510,00
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF S/REND.PREST.SERV.TERC-P.EXEC/INDIR	16.320,00	-	16.320,00
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF S/REND.PREST.SER.TERC-EXEC/IND PRÓP	9.790,00	-	9.790,00
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF S/REND.PREST.SER.TERC-EXEC/IND MDE	4.080,00	-	4.080,00
1.1.1.2.04.31.06.03	IRRF S/REND.PREST.SER.TERC-EXEC/IND ASPS	2.450,00	-	2.450,00
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	184.800,00	-	184.800,00
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - PRÓPRIO	110.880,00	-	110.880,00
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI - MDE	46.200,00	-	46.200,00
1.1.1.2.08.00.03.00	ITBI - ASPS	27.720,00	-	27.720,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	362.150,00	-	362.150,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	362.150,00	-	362.150,00
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	362.150,00	-	362.150,00
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - PROPRIO	217.290,00	-	217.290,00
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - MDE	90.540,00	-	90.540,00
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - ASPS	54.320,00	-	54.320,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	69.820,00	-	69.820,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	66.540,00	-	66.540,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZ.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.810,00	-	15.810,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	9.610,00	-	9.610,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PS	26.630,00	-	26.630,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	14.490,00	-	14.490,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.280,00	-	3.280,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	510,00	-	510,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.770,00	-	2.770,00
1.1.2.2.99.00.04.00	TAXA DE EMISSÕES DE CERTIDÕES	2.770,00	-	2.770,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.720,00	-	12.720,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTAÇÃO E OBR.COMPL.	12.720,00	-	12.720,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	762.880,00	-	762.880,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	626.770,00	-	626.770,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Exercício de 2013
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC.DO REGIME PRÓPIO	626.770,00	-	626.770,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.660,00	-	623.660,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.010,00	-	1.010,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	2.100,00	-	2.100,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONT CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	136.110,00	-	136.110,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.286.630,00	-	1.286.630,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.050,00	-	8.050,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	8.050,00	-	8.050,00
1.3.1.1.00.00.03.00	ALUGUEL DE COPA EM GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.880,00	-	4.880,00
1.3.1.1.00.00.06.00	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO EM GINAS. POLIE	3.170,00	-	3.170,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.278.580,00	-	1.278.580,00
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	4.190,00	-	4.190,00
1.3.2.1.00.00.99.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	4.190,00	-	4.190,00
1.3.2.1.00.00.99.01	RECEITA DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	4.190,00	-	4.190,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	17.940,00	-	17.940,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS REC.VINCULADOS	4.870,00	-	4.870,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FUNDEB	4.870,00	-	4.870,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUN.DE DEPÓS.DE RECRUSOS NÃO VINCULADO	13.070,00	-	13.070,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REC.DE REMUNER.OUTROS DEPOS.REC.NÃO VINC	13.070,00	-	13.070,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUN.INVEST.REGIME PROP.PREV.SOCIAL	1.256.450,00	-	1.256.450,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST.EM RENDA FIXA	1.256.450,00	-	1.256.450,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.230,00	-	4.230,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.050,00	-	1.050,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.050,00	-	1.050,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	3.180,00	-	3.180,00
1.6.0.0.99.00.01.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	3.180,00	-	3.180,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.457.410,00	-	16.457.410,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.362.220,00	-	16.362.220,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.093.670,00	-	7.093.670,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.917.110,00	-	5.917.110,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	5.917.110,00	-	5.917.110,00
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	3.555.410,00	-	3.555.410,00
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE	294.570,00	-	294.570,00
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	883.710,00	-	883.710,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.183.420,00	-	1.183.420,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.COMP.FINANC.P/EXPLORAÇÃO REC.NAT.	86.140,00	-	86.140,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	40,00	-	40,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	86.100,00	-	86.100,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO	671.910,00	-	671.910,00
1.7.2.1.33.00.00.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	170.300,00	-	170.300,00
1.7.2.1.33.00.00.02	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	2.550,00	-	2.550,00
1.7.2.1.33.00.00.03	PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	37.290,00	-	37.290,00
1.7.2.1.33.00.00.04	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	214.450,00	-	214.450,00
1.7.2.1.33.00.00.05	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT.DA SAUDE	116.920,00	-	116.920,00
1.7.2.1.33.00.00.06	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA	7.790,00	-	7.790,00
1.7.2.1.33.00.00.07	PAB-PROG.INCENTIVO SAUDE BUCAL	27.910,00	-	27.910,00
1.7.2.1.33.00.00.09	PROGR. REQUALIF. UBS - INFORMATIZ. E T.	6.360,00	-	6.360,00
1.7.2.1.33.00.00.10	INCENT. VISA PREVENÇÃO VIOLEN. ACIDENTES	31.910,00	-	31.910,00
1.7.2.1.33.00.00.11	VIG.SAÚDE-MONIT.CAMP.VACIN.SARAMPO/RUBÉOL	300,00	-	300,00
1.7.2.1.33.00.00.12	PROG.D/MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL-PMAQ	37.970,00	-	37.970,00
1.7.2.1.33.00.00.13	VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-PMAQ	3.190,00	-	3.190,00
1.7.2.1.33.00.00.14	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE	14.970,00	-	14.970,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	94.590,00	-	94.590,00
1.7.2.1.34.00.00.01	PROG.D/ATENDIM.INTEGRADO A FAMILIA-PAIF	57.440,00	-	57.440,00
1.7.2.1.34.00.00.02	PISO BASICO DE TRANSIÇÃO-FNAS	12.760,00	-	12.760,00
1.7.2.1.34.00.00.03	PROG.BOLSA FAMILIA-IGD	13.690,00	-	13.690,00
1.7.2.1.34.00.00.04	IGD-SUAS	10.700,00	-	10.700,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	286.570,00	-	286.570,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Exercício de 2013
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2013			
	Direta	Indireta		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.690,00	-	188.690,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	45.430,00	-	45.430,00
1.7.2.1.35.03.00.01	PNAE-FUNDAMENTAL	32.110,00	-	32.110,00
1.7.2.1.35.03.00.02	PNAE - CRECHE	5.140,00	-	5.140,00
1.7.2.1.35.03.00.03	PNAE-PRÉ-ESCOLA	8.180,00	-	8.180,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TR.DIRETAS DO FNDE REF - PNATE	52.450,00	-	52.450,00
1.7.2.1.35.04.00.01	FNDE/PNAT-ENSINO MÉDIO	10.970,00	-	10.970,00
1.7.2.1.35.04.00.02	FNDE/PNAT-ENSINO FUNDAMENTAL	37.190,00	-	37.190,00
1.7.2.1.35.04.00.03	FNDE/PNAT-ENSINO INFANTIL	4.290,00	-	4.290,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESON.L.C.º87/96	37.350,00	-	37.350,00
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSF.FINANC.-L.C.º87/96 - PRÓPRIO	22.410,00	-	22.410,00
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSF.FINANC.-L.C.º87/96 - MDE	1.870,00	-	1.870,00
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSF.FINANC.-L.C.º87/96 - ASPS	5.600,00	-	5.600,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.º87/96 - FUNDEB	7.470,00	-	7.470,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.652.660,00	-	6.652.660,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.524.230,00	-	6.524.230,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.922.060,00	-	5.922.060,00
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	3.548.090,00	-	3.548.090,00
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	297.390,00	-	297.390,00
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	892.170,00	-	892.170,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.184.410,00	-	1.184.410,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	470.410,00	-	470.410,00
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	282.250,00	-	282.250,00
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	23.520,00	-	23.520,00
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	70.560,00	-	70.560,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	94.080,00	-	94.080,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	114.400,00	-	114.400,00
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	68.640,00	-	68.640,00
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - MDE	5.720,00	-	5.720,00
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - ASPS	17.160,00	-	17.160,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - FUNDEB	22.880,00	-	22.880,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	17.360,00	-	17.360,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF.REC.EST.P/PROGR.SAÚDE-REP.FUNDO A	127.700,00	-	127.700,00
1.7.2.2.33.00.00.01	PROGRAMA FARMACIA BASICA	9.070,00	-	9.070,00
1.7.2.2.33.00.00.02	PROGRAMA SAUDE BUCAL	3.190,00	-	3.190,00
1.7.2.2.33.00.00.03	PROGRAMA PACS-AGENTE DE SAÚDE	6.800,00	-	6.800,00
1.7.2.2.33.00.00.04	INSUMOS-DIABETE MELLITUS	1.220,00	-	1.220,00
1.7.2.2.33.00.00.05	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PSF	38.290,00	-	38.290,00
1.7.2.2.33.00.00.06	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-PIM	20.740,00	-	20.740,00
1.7.2.2.33.00.00.07	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	23.600,00	-	23.600,00
1.7.2.2.33.00.00.08	NAB - NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA	19.150,00	-	19.150,00
1.7.2.2.33.00.00.09	PROJ.PPV-ENF.CRACK E OUTRAS DR	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	730,00	-	730,00
1.7.2.2.99.00.03.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	730,00	-	730,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.615.890,00	-	2.615.890,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.615.890,00	-	2.615.890,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.190,00	-	95.190,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	95.190,00	-	95.190,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCAÇÃO	81.010,00	-	81.010,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSF.CONV.PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	81.010,00	-	81.010,00
1.7.6.2.02.00.01.03	PEATE - ATENÇÃO BÁSICA	81.010,00	-	81.010,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	14.180,00	-	14.180,00
1.7.6.2.99.00.07.00	PROG.OASF-ORIENT.E APOIO SÓC.FAMILIAR	14.180,00	-	14.180,00
1.7.6.2.99.00.07.01	Programa PEAS-OASF	14.180,00	-	14.180,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.170,00	-	347.170,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	105.100,00	-	105.100,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.720,00	-	19.720,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	5.330,00	-	5.330,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Exercício de 2013
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-PRÓPRIO	3.200,00	-	3.200,00
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-MDE	1.330,00	-	1.330,00
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-ASPS	800,00	-	800,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	10.080,00	-	10.080,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	6.050,00	-	6.050,00
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2.520,00	-	2.520,00
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.510,00	-	1.510,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E J.MORA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	2.970,00	-	2.970,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E J.MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.340,00	-	1.340,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUT.TRIBUTOS	1.340,00	-	1.340,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.340,00	-	1.340,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	72.500,00	-	72.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	35.780,00	-	35.780,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-PRÓPR.	21.470,00	-	21.470,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU -MDE	8.950,00	-	8.950,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU -ASPS	5.360,00	-	5.360,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS	12.890,00	-	12.890,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-PRÓP	7.730,00	-	7.730,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-MDE	3.230,00	-	3.230,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-ASPS	1.930,00	-	1.930,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTROS TRIBUTOS	23.830,00	-	23.830,00
1.9.1.3.99.00.01.00	MULT.J.M.DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	23.830,00	-	23.830,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTRAS RECEITAS	7.850,00	-	7.850,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS J.M.DÍV.AT.OUTRAS RECEITAS	7.850,00	-	7.850,00
1.9.1.5.99.01.00.00	Out.Mj Da D.A.De Outras Rec. - Principal	7.850,00	-	7.850,00
1.9.1.5.99.01.01.00	M.J. De Mora Da D.A. Do Prog Troca-Troca	1.930,00	-	1.930,00
1.9.1.5.99.01.04.00	Mult.e Jur. D/Mora da D. A.Cont.Melhoria	2.460,00	-	2.460,00
1.9.1.5.99.01.05.00	Mult.e Jur.d/Mora da D.A d/F.M.Habitação	3.460,00	-	3.460,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.030,00	-	5.030,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRÂNSITO	120,00	-	120,00
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	4.910,00	-	4.910,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.720,00	-	45.720,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	45.720,00	-	45.720,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE RGPS E RPPS	41.730,00	-	41.730,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMP.FINAN.REGIME GERAL E RPPS-PRINCIPAL	41.730,00	-	41.730,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.990,00	-	3.990,00
1.9.2.2.99.00.03.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIP.	970,00	-	970,00
1.9.2.2.99.00.07.00	REST.DESCONTO HORAS/DIAS DE FALTA	1.500,00	-	1.500,00
1.9.2.2.99.00.11.00	REST.PELO FORNECIMENTO EDITAL Nº 02/08	170,00	-	170,00
1.9.2.2.99.00.14.00	RESTIT. INCONST. LEI 1.371/2003	1.350,00	-	1.350,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.570,00	-	154.570,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	111.700,00	-	111.700,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	62.120,00	-	62.120,00
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓP.	37.270,00	-	37.270,00
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	15.530,00	-	15.530,00
1.9.3.1.11.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	9.320,00	-	9.320,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	17.520,00	-	17.520,00
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	10.510,00	-	10.510,00
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	4.380,00	-	4.380,00
1.9.3.1.13.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2.630,00	-	2.630,00
1.9.3.1.35.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA TX.FISC.VIGIL.SANITÁRIA	130,00	-	130,00
1.9.3.1.98.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	24.660,00	-	24.660,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	7.270,00	-	7.270,00
1.9.3.1.99.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	7.270,00	-	7.270,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	42.870,00	-	42.870,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC.DÍV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	42.870,00	-	42.870,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec.Da D.A.Não Trib.De Outras Rec.-Princ	42.870,00	-	42.870,00
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec. Da D.A. Do Programa Troca-Troca	1.540,00	-	1.540,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Exercício de 2013
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2013		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Ins.Cer.Decis.T.Tce	14.300,00	-	14.300,00
1.9.3.2.99.01.08.00	Receita da D.A.N.T.F.M.de Habitação	27.030,00	-	27.030,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	41.780,00	-	41.780,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	41.780,00	-	41.780,00
1.9.9.0.99.00.07.00	CONTRIB. AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	41.490,00	-	41.490,00
1.9.9.0.99.00.10.00	CONTRIB. AO COMDICA - CRIANÇA ADOLESC.	290,00	-	290,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.208.030,00	-	1.208.030,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	1.208.030,00	-	1.208.030,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -INTRA ORÇAMENTAR.	1.208.030,00	-	1.208.030,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB.PREVID.DO RPPS - INTRA-ORÇAMENT	1.208.030,00	-	1.208.030,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO CIVIL INTRA	788.440,00	-	788.440,00
7.2.1.0.29.03.00.00	CONTRIB.PATR. SERV.INATIVO CIVIL INTRA	1.270,00	-	1.270,00
7.2.1.0.29.05.00.00	CONTRIB.PATR.PENSION.CIVIL - INTRA-ORÇ.	2.660,00	-	2.660,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIB.PREVID.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL	370.370,00	-	370.370,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIB.PREV.EM REGIME PARCEL.DE DEBITOS	45.290,00	-	45.290,00
7.2.1.0.29.15.01.00	PARCELAMENTO FUNPREV-PRINCIPAL	31.800,00	-	31.800,00
7.2.1.0.29.15.02.00	PARCELAMENTO FUNPREV-JUROS	13.490,00	-	13.490,00
Total de receitas		21.536.140,00	-	21.536.140,00
Deduções da receita				
Renúncia		100.330,00	-	100.330,00
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	37.390,00	-	37.390,00
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	15.580,00	-	15.580,00
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPS	9.350,00	-	9.350,00
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-PRÓPRIO	1.560,00	-	1.560,00
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-MDE	650,00	-	650,00
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-ASPS	390,00	-	390,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	3.000,00	-	3.000,00
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	1.250,00	-	1.250,00
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	750,00	-	750,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.340,00	-	1.340,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-PRÓPR.	15.740,00	-	15.740,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU -MDE	6.560,00	-	6.560,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU -ASPS	3.930,00	-	3.930,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-PRÓP	900,00	-	900,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-MDE	380,00	-	380,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-ASPS	220,00	-	220,00
1.9.1.5.99.01.01.00	M.J. De Mora Da D.A. Do Prog Troca-Troca	1.340,00	-	1.340,00
FUNDEB		2.544.810,00	-	2.544.810,00
1.1.1.2.01.01.02.00	ITR - FUNDEB	52.550,00	-	52.550,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.183.420,00	-	1.183.420,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.Nº87/96 - FUNDEB	7.470,00	-	7.470,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.184.410,00	-	1.184.410,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	94.080,00	-	94.080,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - FUNDEB	22.880,00	-	22.880,00
Total das Deduções		2.645.140,00	-	2.645.140,00
Total Líquido das Receitas		18.891.000,00	-	18.891.000,00
Total Geral		18.891.000,00		18.891.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - Recuperação de Passivo Atuarial do Funprev.	Câmara Municipal de Vereadores	O	UN.	und	1,00	3.000,00
2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	456.000,00
2.002 - Manutenção de Encargos Sociais do Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	76.800,00
2.003 - Divulgação e Publicidade	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	10.000,00
2.158 - Manutenção de Convênio com o IPERGS	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	500,00
2.179 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	10.000,00
2.211 - Recepções, Homenagens e Horarias	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	1.600,00
2.225 - Manut.de Despesas com honorarios e/ou custas judiciais	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	1.000,00
2.232 - Encargos Sociais sobre Serviços de Terceiros	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	1.800,00
2.244 - Manutenção de Contratos/Convênio de Assessoria Técnica	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	9.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						569.700,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	425.500,00
2.007 - Eventos Comemorativos	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	22.000,00
2.009 - Conservação de Veículos de uso Administrativo.	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	4.200,00
2.257 - Manutenção de despesas com serviços voluntarios	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						453.700,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL						
Unidade: 03.01 - Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - Divulgação Oficial e Publicidade Legal	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.048 - Construção de Sede Própria - Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores	P	UN.	und	1,00	146.300,00
2.044 - Manutenção de Prédio do Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	43.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						189.300,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.022 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	19.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						19.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 06.01 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.056 - Construção de Unidade de Saúde Básica	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	P	UN.	und	1,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 06.02 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.069 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE URBANA	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	P	UN.	und	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 06.03 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.024 - Construção de Unidade de Saúde Urbana	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	P	UN.	und	1,00	470,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						470,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - Construção do Centro de Referência da Assistência Social	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	P	UN.	und	1,00	10.000,00
1.063 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	P	UN.	und	1,00	15.000,00
2.048 - Manutenção dos Centros Comunitários	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						27.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.260 - Manutenção dos órgãos de Aconselhamento à Administração.	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	2.000,00
2.273 - Manutenção de despesas com transferência do imóvel do Grêmio Desportivo Condor ao Município	Gabinete do Prefeito	A	UN.	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 03.01 - Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Cumprimento de Precatórios, Sentenças Judiciais, Pensões e Indenizações.	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	O	UN.	und	1,00	215.550,00
2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	378.250,00
2.013 - Ações Comemorativas ao Dia do Trabalho	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						596.800,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 03.02 - Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.047 - Contribuição ao PASEP - FUNPREV	Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	A	UN.	und	1,00	22.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						22.400,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	144.550,00
2.049 - Aquisição de Uniformes para Servidores da Secretaria Municipal de Obras	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						154.550,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 05.01 - Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.069 - Manutenção dos Órgão de Aconselhamento à Educação	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.210 - Manutenção dos Órgãos de Aconselhamento à Cultura.	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	2.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 06.01 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.119 - Manutenção dos órgãos de Aconselhamento à Saúde e Saneamento	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	2.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.117 - Manutenção das Atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	161.140,00
2.120 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	133.760,00
2.121 - Manutenção dos órgãos de Aconselhamento à Ação Social e Cidadania	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	2.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						297.400,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 08.01 - Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.131 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	90.100,00
2.137 - Manutenção dos órgãos de Aconselhamento ao Desenvolvimento	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	2.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						92.600,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.138 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	138.000,00
2.139 - Manutenção de Convênio com Emater.	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	35.000,00
2.147 - Manutenção dos órgãos de Aconselhamento à Agricultura e Meio Ambiente	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	2.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						175.500,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Unidade: 10.01 - Encargos Gerais do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.148 - Manutenção, Contribuições e/ou Repasses	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	30.000,00
2.149 - Manutenção de Assessorias Técnicas, Convênios e Contratos.	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	40.000,00
2.150 - Manutenção de Encargos com Salário Família.	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	2.500,00
2.151 - Manutenção de Encargos Diversos.	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	309.000,00
2.152 - Convênios com o Poder Judiciário.	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	1.000,00
2.153 - Contribuição a Associação dos Servidores Municipais de Condor - ASSEMCO	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	35.800,00
2.154 - Contribuição ao PASEP	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	150.350,00
2.194 - Manutenção de Convênio com o Instituto-Geral de Perícias.	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	1.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						570.050,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
Unidade: 03.01 - Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização.	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	159.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						159.500,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0015 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO						
Unidade: 03.01 - Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.016 - Manutenção dos Serviços Contábeis	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	140.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.800,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0025 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.126 - Grupos de Convivência de Idosos	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	20.180,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.180,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.122 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	56.090,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						56.090,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.253 - Apoio para manutenção das atividades da AVOCAP.	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	6.000,00
2.266 - Manutenção e Conservação de Veículos	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	7.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						13.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0030 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.124 - Apoio aos Clubes de Mães e de Serviços	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	7.260,00
2.125 - Manutenção de Programas Sociais	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	121.340,00
2.127 - Melhorias Habitacionais	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	63.500,00
2.209 - Manutenção de Programas de Proteção Social	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	A	UN.	und	1,00	14.630,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						206.730,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO PELO REGIME GERAL						
Unidade: 10.01 - Encargos Gerais do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.156 - Encargos Sociais	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	166.100,00
2.162 - Encargos Sociais s/Serviços de Terceiros	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						186.100,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0032 - PREV. SOCIAL A SERVID.ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO						
Unidade: 03.02 - Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas	Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	A	UN.	und	1,00	955.000,00
2.020 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários	Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	A	UN.	und	1,00	315.000,00
2.021 - Manutenção de Atividades Operacionais do Funprev	Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	A	UN.	und	1,00	52.000,00
9.998 - RESERVA DO RPPS	Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	P	UN.	und	1,00	1.788.580,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.110.580,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0032 - PREV. SOCIAL A SERVID.ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO						
Unidade: 10.01 - Encargos Gerais do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Recuperação de Passivo Atuarial do Funprev	Encargos Gerais do Município	O	UN.	und	1,00	350.000,00
2.228 - Contribuições Patronais ao FUNPREV	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	220.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						570.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO						
Unidade: 10.01 - Encargos Gerais do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.155 - Manutenção de Convênio com o IPERGS	Encargos Gerais do Município	A	UN.	und	1,00	90.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						90.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0036 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Unidade: 06.01 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.097 - Programa de Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	1.800,00
2.226 - Manutenção do Programa de Epidemiologia	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	2.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.100,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0036 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Unidade: 06.03 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.112 - Programa de Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	7.550,00
2.227 - Manutenção do Programa de Epidemiologia	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	31.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						39.450,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0041 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR						
Unidade: 05.01 - Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	21.680,00
2.057 - Manutenção de Prédios Escolares - Educação Infantil	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	9.000,00
2.058 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	2.000,00
2.195 - Manutenção do Transporte Escolar de Alunos da Educação Infantil	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	19.790,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						52.470,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0041 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR						
Unidade: 05.02 - FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	80.500,00
2.068 - Manutenção de Prédios Escolares - Educação Infantil	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	38.500,00
2.080 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	150.200,00
2.246 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Remuneração de Professores em Efetivo Exercício	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	241.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						510.200,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0041 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR						
Unidade: 05.03 - Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	247.060,00
2.184 - Manutenção de Prédios Escolares - Educação Infantil	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	3.750,00
2.196 - Manutenção do Transporte Escolar de Alunos da Educação Infantil	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	25.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						275.810,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0044 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO						
Unidade: 08.01 - Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.133 - Cursos de Capacitação Profissional	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0047 - ENSINO REGULAR						
Unidade: 05.01 - Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.077 - Aquisição de Ônibus Escolar	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	P	UN.	und	1,00	5.000,00
2.051 - Manutenção de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	11.000,00
2.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	4.500,00
2.053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	652.490,00
2.054 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	84.110,00
2.056 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	152.670,00
2.060 - Manutenção do Programa Educacional do Menor Carente de Condor.	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	4.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						914.270,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0047 - ENSINO REGULAR						
Unidade: 05.02 - FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.075 - Aquisição de ônibus escolar	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	P	UN.	und	1,00	1.000,00
2.062 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	24.000,00
2.063 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Remuneração de Professores em Efetivo Exercício	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	1.767.460,00
2.064 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	231.000,00
2.182 - Manutenção de Predios Escolares - Ensino Fundamental	FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	A	UN.	und	1,00	87.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.110.560,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0047 - ENSINO REGULAR						
Unidade: 05.03 - Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.070 - Manutenção das Atividades da Secretaria.	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	355.250,00
2.072 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	68.550,00
2.073 - Manutenção de Contribuições Patronais	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	85.000,00
2.074 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	103.800,00
2.075 - Manutenção de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	27.850,00
2.076 - Manutenção e Conservação de Veículos	Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	A	UN.	und	1,00	12.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						653.050,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0047 - ENSINO REGULAR						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.192 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos do Ensino Médio	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	89.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						89.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0049 - ENSINO REGULAR COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.206 - Manutenção de Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Profissionalizante	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0050 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO DE ENSINO SUPERIOR						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.207 - Manutenção de Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior.	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	3.000,00
2.218 - Apoio Financeiro a União dos Estudantes Superiores de Condor - UESCO	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	80.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						83.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0051 - ASSISTÊNCIA MATERNAL						
Unidade: 05.01 - Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.079 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil (MATERNAL)	Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	A	UN.	und	1,00	5.140,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.140,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0052 - ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.094 - Atendimento Educacional Especializado.	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	21.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0053 - RADIODIFUSÃO EDUCATIVA						
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.178 - Apoio Cultural a Associação Comunitária Condoreense.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UN.	und	1,00	11.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						11.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0053 - RADIODIFUSÃO EDUCATIVA						
Unidade: 03.01 - Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.170 - Apoio Cultural a Associação Comunitária Condoreense.	Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	A	UN.	und	1,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013**Unidade Gestora: CONSOLIDADO****Programa: 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL****Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.082 - Manutenção das Atividades da Banda Municipal	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	7.000,00
2.084 - Apoio as Iniciativas Culturais e aos Programas Integrados de Cultura	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	7.800,00
2.085 - Biblioteca Pública Municipal	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	10.000,00
2.219 - Manutenção das Atividades do Museu Municipal	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	8.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						32.800,00

Exercício: 2013**Unidade Gestora: CONSOLIDADO****Programa: 0057 - PLANEJAMENTO URBANO****Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.057 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	10.000,00
1.061 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	10.000,00
2.024 - Abrigos para Pedestres	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	26.000,00
2.025 - Manejo Ambiental e Arborização Urbana	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	20.500,00
2.026 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	2,00	14.600,00
2.028 - Aquisições e Desapropriações de Imóveis de Interesse Público	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	25.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						106.100,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0059 - POLÍTICA HABITACIONAL						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.037 - Aquisição de lotes e Infra-estrutura para Loteamentos	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	25.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0059 - POLÍTICA HABITACIONAL						
Unidade: 07.01 - Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.022 - Construção de Casas Populares	Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	P	UN.	und	1,00	20.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0060 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - Construção de Redes Abastecimento de Água Potável	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	10.000,00
2.037 - Manutenção das Redes de Distribuição de Água	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	7.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						17.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0061 - SANEAMENTO GERAL						
Unidade: 06.02 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.050 - Construção de módulos sanitarios domiciliares	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	P	UN.	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0062 - SISTEMAS DE ESGOTOS						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Construção e Manutenção de Redes de Galerias Pluviais	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	7.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0063 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.160 - Manutenção de Serviços de Licenciamento Ambiental	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	9.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0064 - LIMPEZA PÚBLICA						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.032 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	164.900,00
2.039 - Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	150.000,00
2.188 - Equipamentos e Materiais para Limpeza Pública	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						317.900,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0066 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.034 - Manutenção de Cemitério	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	21.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.300,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0067 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.035 - Iluminação Pública na Área Urbana e Rural	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	18.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						18.500,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0069 - VIAS URBANAS						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - Pavimentação de ruas com Malha Asfáltica	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	15.000,00
1.034 - Pavimentação de ruas com Pedras Irregulares	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	30.000,00
2.027 - Passeios Públicos para Pedestres	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	20.500,00
2.030 - Manutenção e Recuperação de Vias Públicas	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	35.250,00
2.031 - Sinalização de Vias Públicas.	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	8.230,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						108.980,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0072 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.021 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	P	UN.	und	1,00	1.000,00
2.141 - Conservação de Máquinas e Implementos	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0073 - SEMENTES E MUDAS						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.208 - Viveiro Municipal	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	5.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0074 - PRODUÇÃO E FOMENTO FLORESTAL						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.140 - Programa de Recuperação Ambiental	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	1.500,00
2.146 - Manutenção do Programa Reflora	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	15.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						16.500,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0075 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PEQUENOS PRODUTORES						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.144 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	2.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.200,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0076 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.142 - Programa Troca -Troca de Sementes e Insumos	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	12.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0087 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.197 - Manutenção de despesas c/ Campanha de Vacinação	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	5.500,00
2.199 - Cooperação e Capacitação técnica	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	1.000,00
2.267 - Manutenção e Conservação de Veículos	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	8.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						14.500,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0092 - COMPLEXOS INDUSTRIAIS						
Unidade: 08.01 - Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.222 - Infra-Estrutura para formação de Distrito Industrial	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	21.000,00
2.239 - Promoção da Agroindústria e Produtos Coloniais.	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	4.000,00
2.240 - Promoção da Indústria, Comercio e Serviços	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.000,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0094 - PROMOÇÃO DO TURISMO						
Unidade: 08.01 - Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.216 - Promoção do Turismo	Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	A	UN.	und	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0097 - ELETRIFICAÇÃO RURAL						
Unidade: 09.01 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 - Programa de Eletrificação Rural	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	A	UN.	und	1,00	2.050,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.050,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0098 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.261 - Manutenção de serviços de Engenharia de Trânsito.	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0100 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	30.000,00
1.027 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamento	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	10.000,00
1.085 - Pavimentação de estrada geral com pedras Poliédricas, compreendendo trecho entre Esquina Beck e Pontão do Buenos.	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	P	UN.	und	1,00	50.000,00
2.043 - Manutenção do Sistema Viário	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	787.552,00
2.045 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	491.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.368.852,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0101 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Unidade: 04.01 - Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.091 - Campos de Futebol	Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	A	UN.	und	1,00	1.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.200,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0101 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Unidade: 05.04 - Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.025 - Continuidade na Construção do Estádio do Grêmio Desportivo Condor	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	P	UN.	und	1,00	6.500,00
2.086 - Promoção de Competições Esportivas Locais	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	21.000,00
2.087 - Manutenção do Ginásio de Esportes Deomar Lautert	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	8.500,00
2.088 - Manutenção de Eventos Esportivos Regionais	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	5.500,00
2.092 - Manutenção no Estádio Grêmio Condor Municipalizado	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	3.900,00
2.177 - Manut.do Centro de Treinamento Esportivo (CTE)	Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	A	UN.	und	1,00	22.550,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						67.950,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0103 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA						
Unidade: 10.01 - Encargos Gerais do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Pública	Encargos Gerais do Municipio	O	UN.	und	1,00	388.000,00
0.003 - Manutenção de Despesas com Parcelamento de Débito junto ao FUNPREV	Encargos Gerais do Municipio	O	UN.	und	1,00	50.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						438.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO						
Unidade: 06.01 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.070 - Aquisição de Veículos e Unidades Móveis de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	P	UN.	und	1,00	15.000,00
2.096 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	2.214.728,00
2.098 - Manutenção dos Prédios/Ambulatoriais e Unidades de Saúde.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	3,00	4.500,00
2.099 - Programa de Medicamentos	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	120.000,00
2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	12.500,00
2.102 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Meèdicos, Odontológicos, Ambulatoriais e Laboratoriais.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	5.000,00
2.105 - Manutenção e Conservação de Veículos.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	A	UN.	und	1,00	71.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.442.728,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO						
Unidade: 06.02 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.046 - Manutenção, Recuperação e Ampliação do prédio da Sociedade Hospital Beneficente de Condor	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	P	UN.	und	1,00	500,00
2.106 - Programa de Medicamentos	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	10.290,00
2.107 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	51.980,00
2.110 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Médicos, Odontológicos., Ambulatoriais e Laboratoriais.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	100,00
2.204 - Manutenção do Programa "Primeira Infância Melhor"	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	56.490,00
2.236 - Manutenção de Atividades Com Equipes de PSF.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	31.790,00
2.237 - Manutenção e conservação de Veículos	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	5.500,00
2.242 - Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Com.de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	A	UN.	und	1,00	6.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						163.450,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO						
Unidade: 06.03 - Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.072 - Aquisição de Veículos e Unidades Móveis de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	P	UN.	und	1,00	3.500,00
2.113 - Programa de Medicamentos	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	90.250,00
2.114 - Programa de Saúde da Família - PSF.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	225.920,00
2.115 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	116.920,00
2.116 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	187.600,00
2.268 - Manutenção e Conservação de Veículos	Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	A	UN.	und	1,00	7.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						631.990,00

Exercício: 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0999 - Reserva de Contingência 200001						
Unidade: 11.01 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	P	UN.	und	1,00	400.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						400.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2013
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2013

R\$ 1,00

REC.IMPOSTOS TAXAS E CONTR. DE MELHORIA.	CÓDIGO DA RECEITA.	ARRECADADO ATÉ SETEMBRO/2012	PROJETADO P/ OUTUBRO/2012	PROJETADO P/ NOVEMBRO/2012	PROJETADO P/ DEZEMBRO/2012	REESTIMADO P/ ANO 2012
REC. TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS	1.1.0.0.00.00	869.603,58	113.474,42	113.474,42	113.474,42	1.210.026,84
CONTR. P/ CUST. IL. PÚBLICA	1.2.3.0.00.00	92.643,80	10.169,46	10.169,46	10.169,46	123.152,18
FPM	1.7.2.1.01.02	3.132.958,95	329.311,49	329.311,49	658.622,97	4.450.204,89
ITR	1.1.1.2.01.01	-	65.865,33	65.865,33	65.865,33	197.595,98
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	1.7.2.1.36.00	17.624,15	3.490,00	3.490,00	3.490,00	28.094,15
ICMS	1.7.2.2.01.01	3.198.610,70	313.829,35	313.829,35	627.658,69	4.453.928,08
IPVA	1.7.2.2.01.02	300.724,10	17.691,77	17.691,77	17.691,77	353.799,42
IPI/EXPORTAÇÃO	1.7.2.2.01.04	60.007,60	8.678,96	8.678,96	8.678,96	86.044,48
COTA PARTE DA CIDE	1.7.2.2.01.13	12.818,90	1.166,67	1.166,67	1.166,67	16.318,90
MULTA E JUROS TRIBUTOS	1.9.1.1.00.00	5.443,46	1.440,58	1.440,58	1.440,58	9.765,20
MULTA E J. D. ATIVA TRIBUT.	1.9.1.3.00.00	27.662,99	4.280,25	4.280,25	4.280,25	40.503,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.9.3.1.00.00	68.538,52	10.842,25	10.842,25	10.842,25	101.065,27
TOTAL:	0.0.0.0.00.00	7.786.636,75	880.240,52	880.240,52	1.523.381,35	11.070.499,13

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Repasses para Câmara (CF/88, art 29-A e Alterações)

LIMITE MAXIMO PERMITIDO CONFORME ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ALTERADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58 DE 2009. - 7%	774.934,94
VALOR MÁXIMO PARA AS DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	542.454,46

 JOSE FRANCISCO CANDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 169.911.920-15

 ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
 TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
 CPF: 364.666.700-15

 JULIANO FEHLBERG
 SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA
 CPF: 940.048.700-20

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(Art.167 III da Constituição Federal e Art.12, § 2º da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

JOSE FRANCISCO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 169.911.920-15

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
CPF: 364.666.700-15

JULIANO FEHLBERG
SECRETÁRIO MUNIC. DA FAZENDA
CPF: 940.048.700-20

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO PARA 2013
Receitas Correntes	20.751.500,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(230.750,00)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos e Pensionistas ao RPPS	(626.770,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(41.730,00)
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.256.450,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.544.810,00)
(-) Deduções de receitas diversas.	(100.330,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	15.950.660,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54%)	8.613.356,40
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30%)	8.182.688,58
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6%)	957.039,60
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7%)	909.187,62

UG	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS PARA 2013	
		EXECUTIVO	LEGISLATIVO
0.000	TOTAL FOLHA EXECUTIVO	8.466.281,64	
0.001	TOTAL FUNPREV	1.027.938,22	
	DEMAIS DESPESAS (CONTRATOS TERCERIZAÇÃO)	120.000,00	
	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	9.614.219,86	434.873,95
	(-) Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores	(360.437,92)	0,00
	(-) Contribuição Patronal ao IPE (EXECUTIVO - ATIVOS)	(94.780,01)	0,00
	(-) Contribuição Patronal ao IPE (FUNPREV - ATIVOS E INATIVOS)	(21.392,80)	0,00
	(-) Contribuição para Assemco	-	0,00
	(-) Outras Desp.Variáveis	(35.000,00)	0,00
	(-) Despesas diretas com Fundo de Previdência	(1.027.938,22)	0,00
	TOTAL	8.074.670,91	434.873,95

FONTE: CONTABILIDADE

JOSE FRANCISCO CANDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 169.911.920-15

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
 TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
 CPF: 364.666.700-15

JULIANO FEHLBERG
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF: 940.048.700-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO IV**

**RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Art. 45 da LRF)**

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2013		
			ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/ EXERC.	A EXECUTAR EM 2013	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
01 - Construção de Unidade Básica de Saúde	abr/11	1.127.770,99	43,38%	29,73%	3,67%	41.470,00		
02 - Construção de Sede Própria - Legislativo	ago/13	300.000,00	0,00%	0,00%	48,76%			146.300,00
03 - Construção de Centro de Convivência	mar/13	300.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			300.000,00
05 - Construção de Pórtico	ago/11	129.683,00	0,00%	92,29%	7,71%	10.000,00		
06 - Construção do Centro de Referência da Assistência Social	mar/13	220.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			220.000,00
11 - Pavimentação de Ruas com Malha Asfáltica	mar/13	15.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			15.000,00
12 - Pavimentação de Ruas com Pedras Irregulares	set/13	30.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			30.000,00
13 - Construção de Passeios Públicos	jan/12	50.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			50.000,00
16 - Manutenção de Prédio do Legislativo	jan/12	43.000,00	0,00%	0,00%	100,00%		43.000,00	
17 - Manutenção de Prédios Escolares	jan/12	177.200,00	0,00%	0,00%	100,00%		177.200,00	
18 - Manutenção de Prédios da Saúde	jan/12	4.500,00	0,00%	0,00%	100,00%		4.500,00	
19 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos	jan/12	19.000,00	0,00%	0,00%	100,00%		19.000,00	
20 - Manutenção do Ginásio de Esportes Deomar Lautert	jan/12	8.500,00	0,00%	0,00%	100,00%		8.500,00	
22 - Manutenção do Estádio do Grêmio Condor - Municipalizado.	jan/12	3.900,00	0,00%	0,00%	100,00%		3.900,00	
		3.975.793,11				51.470,00	256.100,00	761.300,00

Os recursos serão elencados conforme suas origens, as construções serão abarcadas com recursos das transferências do Estado ou União e/ou recursos próprios do município.

JULIANO FEHLBERG
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSE FRANCISCO T. CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIZ. T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC RS. 49.815

Órgão / Unidade	Origem dos Recursos	Valores	
		2013	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01-Câmara Municipal de Vereadores	TOTAL	770.000,00	770.000,00
	VALOR PRÓPRIO	770.000,00	770.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
02-GABINETE DO PREFEITO			
02.01-Gabinete do Prefeito	TOTAL	460.700,00	460.700,00
	VALOR PRÓPRIO	460.700,00	460.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
03-SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E R.H.			
03.01-Sec.Mun. da Faz.,Plan.e Rec.Humanos	TOTAL	947.100,00	947.100,00
	VALOR PRÓPRIO	947.100,00	947.100,00
	VALOR VINCULADO	-	-
03.02-Fund.Apos.e Pens.dos Serv.Pb.Mun-FUNPREV	TOTAL	3.132.980,00	3.132.980,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.132.980,00	3.132.980,00
04-SEC.MUN. DE OBRAS, SERV. URB.E TRANSP.			
04.01-Sec.Mun. de Obras, Ser.Urbanos e Transp.	TOTAL	2.176.382,00	2.176.382,00
	VALOR PRÓPRIO	2.158.602,00	2.158.602,00
	VALOR VINCULADO	17.780,00	17.780,00
05-SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA			
05.01-Educ.Infantil e Ens.Fund-Outros Recursos	TOTAL	973.880,00	973.880,00
	VALOR PRÓPRIO	662.300,00	662.300,00
	VALOR VINCULADO	311.580,00	311.580,00
05.02-FUNDEB-Fundo Manut. Des. Educação Básica	TOTAL	2.620.760,00	2.620.760,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	2.620.760,00	2.620.760,00
05.03-Educação Infantil e Ensino Fundam.-MDE	TOTAL	928.860,00	928.860,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	928.860,00	928.860,00
05.04-Ens.Médio,Sup.,Educ.Esp.,Fis.Desp.e Cult	TOTAL	297.750,00	297.750,00
	VALOR PRÓPRIO	241.750,00	241.750,00
	VALOR VINCULADO	56.000,00	56.000,00
06-SEC.MUN.DE SAUDE E SANEAMENTO			
06.01-Fundo Mun.de Saúde - Rec.Próprios	TOTAL	2.489.328,00	2.489.328,00
	VALOR PRÓPRIO	405.138,00	405.138,00
	VALOR VINCULADO	2.084.190,00	2.084.190,00
06.02-Fundo Mun.de Saúde - Rec.Estadual	TOTAL	169.450,00	169.450,00
	VALOR PRÓPRIO	41.750,00	41.750,00
	VALOR VINCULADO	127.700,00	127.700,00
06.03-Fundo Mun.de Saúde - Rec.Federal	TOTAL	671.910,00	671.910,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	671.910,00	671.910,00
07-SEC.MUN.DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
07.01-Fundo Mun.de Ação Social e Cidadania	TOTAL	640.900,00	640.900,00
	VALOR PRÓPRIO	531.840,00	531.840,00
	VALOR VINCULADO	109.060,00	109.060,00
08-SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01-Sec.Mun.de Desenvolvimento Econômico	TOTAL	125.600,00	125.600,00
	VALOR PRÓPRIO	125.600,00	125.600,00
	VALOR VINCULADO	-	-
09-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.01-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	TOTAL	231.250,00	231.250,00
	VALOR PRÓPRIO	231.250,00	231.250,00
	VALOR VINCULADO	-	-
10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.01-Encargos Gerais do Municipio	TOTAL	1.854.150,00	1.854.150,00
	VALOR PRÓPRIO	1.853.800,00	1.853.800,00
	VALOR VINCULADO	350,00	350,00
11-RESERVA DE CONTINGENCIA			
11.01-Reserva de Contingência	TOTAL	400.000,00	400.000,00
	VALOR PRÓPRIO	400.000,00	400.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL DA LDO	18.891.000,00	18.891.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ALTERADAS NO PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013
APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.768/2009

INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL	
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO
04.01.26.782.0100.1.085	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA GERAL COM PEDRAS POLIEDRICAS, COMPREENDENDO TRECHO ENTRE ESQUINA BECK E PONTÃO DOS BUENOS
JUSTIFICATIVA:	A inclusão da Meta acima, serve para delinear o gasto total com o investimento a ser realizado na pavimentação de trecho no interior do município, advindo de recursos próprios do município e de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, através da consulta popular realizada pelo Estado.